



## EDITAL NEPFARMA Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO DISCENTE

A coordenação geral do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Cuidado Farmacêutico (NEPFARMA) do Curso de Bacharelado em Farmácia da Universidade Federal de Campina Grande (UFMG) torna público a seleção de discentes para preenchimento das vagas e desenvolvimento das atividades no referido núcleo, conforme critérios elencados neste edital.

### 1 DO NÚCLEO

1.1 O NEPFARMA é constituído, *a priori*, por docentes do quadro permanente do curso de bacharelado em Farmácia, do Centro de Educação e Saúde (CES – *campus* Cuité/PB), da Universidade Federal de Campina Grande (UFMG) e farmacêuticos, havendo a possibilidade de ingressos de servidores vinculados a outros cursos.

1.2 As atividades do NEPFARMA desenvolver-se-ão por meio de elaboração e execução de projetos de pesquisa e de extensão ligados à área da Assistência Farmacêutica (AF), junto aos discentes que possuem afinidades pelas linhas de atuação dentro da área supracitada e que almejam aprofundar seus conhecimentos.

1.3 Os atores contribuirão para as transformações do acesso ao e para o aumento da qualidade do Cuidado Farmacêutico (CF) ofertado à população; para a valorização, reconhecimento do profissional Farmacêutico e para o fortalecimento do tripé universitário ensino, pesquisa e extensão.

1.4 Os temas a serem explorados nos projetos contemplarão a área de Assistência farmacêutica, com as respectivas linhas:

- Políticas de acesso e uso de medicamentos;
- Cuidado farmacêutico (métodos clínicos, instrumentos para adesão, identificação de Resultados Negativos e Problemas Relacionados aos medicamentos, etc.);
- Cuidado farmacêutico, implantação e implementação de serviços clínicos farmacêuticos;
- Cuidado farmacêutico e as análises clínicas (raciocínio analítico, laboratorial e clínico);
- Cuidado farmacêutico e as Práticas Integrativas e Complementares (PICs);
- Cuidado farmacêutico ao paciente idoso;
- Cuidado farmacêutico ao paciente pediátrico;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA**  
**FARMÁCIA ESCOLA MANOEL CASADO DE ALMEIDA**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM CUIDADO FARMACÊUTICO**



- Cuidado farmacêutico na Saúde mental;
- Cuidado farmacêutico e a gamificação e
- Cuidado farmacêutico e as tecnologias em saúde (criação de aplicativos, uso de pictogramas, recursos tecnológicos).

## 2 DAS VAGAS

Ofertam-se **08 (oito) vagas** para discentes que despertarem interesse em se aprimorar na área da Assistência farmacêutica, desenvolvendo projetos nas linhas do NEPFARMA.

## 3 DO CALENDÁRIO

<b>Inscrição</b>	<b>Período:</b> 18 a 24 de julho/2022	<b>Local (link do google forms):</b> <a href="https://forms.gle/6Q71855cX1WHLi5k7">https://forms.gle/6Q71855cX1WHLi5k7</a>
<b>Divulgação das inscrições homologadas:</b> 25/07/2022		<b>Recursos das inscrições homologadas:</b> 25 e 26/07/2022
<b>Seleção</b>	<b>Etapa 1 – Prova escrita:</b> 04/08/2022	<b>Local:</b> bloco I   <b>Horário:</b> manhã OU noite
	<b>Divulgação do resultado ETAPA 1:</b> 08/08/2022	<b>Recursos da ETAPA 1:</b> 08 e 09/08/2022
	<b>Etapa 2 - entrevista:</b> 11/08/2022	<b>Local:</b> bloco I   <b>Horário:</b> manhã OU noite
<b>Divulgação do resultado PRELIMINAR:</b> 12/08/2022		<b>Recursos do resultado PRELIMINAR:</b> 12 e 13/08/2022
<b>Divulgação do resultado FINAL:</b> 15/08/2022		

## 4 DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato ao Processo Seletivo deve atender aos seguintes requisitos:

- 4.1.1 ser discente do 3º. ao 8º. período do Curso de Graduação em Farmácia da UFCEG, regularmente matriculado;
- 4.1.2 estar no exercício das atividades acadêmicas;
- 4.1.3 estar com o cadastro atualizado no Sistema de Controle Acadêmico;
- 4.1.4 dispor comprovadamente de 6 horas semanais para as atividades;
- 4.1.5 é possível estar vinculado a algum programa institucional (monitoria, PIBIC, PIVIC, PIBITI, Projeto de extensão e PET), desde que o interessado em ingressar no NEPFARMA disponha de 6 horas para o desenvolvimento das atribuições dentro do NEPFARMA (item 7 deste edital);

4.1.5.1 Caso esteja como bolsista em algum programa institucional (monitoria, PIBIC, PIBITI, Projeto de extensão e PET) obrigatoriamente você será VOLUNTÁRIA(O) no



NEPFARMA, o que indica que, até a vigência da sua bolsa no programa institucional finalizar, você não assumirá projeto como bolsista no NEPFARMA;

4.1.5.2 As bolsas no NEPFARMA advêm de aprovação de projetos nos editais dos programas institucionais da UFCEG (PROBEX, PIBIC e PIBITI);

4.1.6 ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de no mínimo 7,0 (sete vírgulas zero) e

4.1.7 ter inscrição HOMOLOGADA. Para isso, enviar RG, RDM e HISTÓRICO ESCOLAR para o e-mail: [nepfarma.ces@ufcg.edu.br](mailto:nepfarma.ces@ufcg.edu.br).

## 5 DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção dos discentes que comporão o NEPFARMA constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita composta por questões objetivas (etapa 1), elaborada e aplicada pelos docentes do referido Núcleo, contemplando conteúdos da área e linhas supracitadas e elencados no item 6.

5.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgulas zero) em qualquer modalidade de avaliação utilizada, conforme explicitado no item anterior ou que tenha fornecido informação inverídica.

5.3 A etapa 2 consiste na entrevista realizada pelos e com os professores e farmacêuticas que compõem a equipe do NEPFARMA, constituintes da comissão do processo seletivo (caráter classificatório).

5.4 O candidato aprovado na etapa 1, deverá apresentar o comprovante de que está regularmente matriculado no período letivo 2021.2, no momento de sua entrevista (etapa 2).

5.5 A média final será composta pela etapa 1 (E1) e etapa 2 (E2), obtida por meio do seguinte cálculo: **Média final = E1 x 6 + E2 x 4/10.**

5.6 Resultado final:

- Aprovado (a) e classificado (a): média igual ou superior a 7 em ordem decrescente até preenchimento das vagas;
- Aprovado (a): média igual ou superior a 7 em ordem decrescente pós preenchimento das vagas;
- Reprovado (a): média inferior a 7 e
- Desclassificado (a): comprometeu a integridade do processo seletivo.

5.7 O discente é responsável por manter os seus dados cadastrais atualizados no sistema de controle acadêmico da UFCEG e assume o compromisso de se engajar nas atividades do NEPFARMA, cumprindo a carga horária de 6 horas semanais.



## 6 DO CONTEÚDO DA PROVA

- 6.1 Assistência farmacêutica e cuidado farmacêutico;
- 6.2 Habilidades de comunicação interpessoal;
- 6.3 Práticas Integrativas e Complementares (PICs – Fitoterapia e Aromaterapia);
- 6.4 Exames laboratoriais – hemograma e bioquímica e o cuidado farmacêutico ao paciente com Condições Crônicas Não Transmissíveis (CCNTs);
- 6.5 Farmacoterapia clínica das Condições Crônicas Não Transmissíveis (CCNTs - hipertensão arterial sistêmica e diabetes *mellitus*);
- 6.6 Farmacoterapia clínica da Saúde mental;
- 6.7 Senescência e senilidade e
- 6.8 Farmacoterapia na infância.

## 7 SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS PARA ESTUDO DO CONTEÚDO DA PROVA

- CORRER, C. J.; OTUKI, M. A prática farmacêutica na farmácia comunitária. Porto Alegre: Artmed; 434 p., 2013.
- LYRA JÚNIOR, D. P.; JÚNIOR DE LIMA SANTOS, P. C. Cuidado Farmacêutico Aos Pacientes com Diabetes, Distúrbios da Tireóide, Anemias - Volume III (Farmácia Clínica & Atenção Farmacêutica). Editora Atheneu; Edição 1, 2019.
- PILGER, D.; JÚNIOR DE LIMA SANTOS, P. C. Cuidado Farmacêutico - Aos Pacientes com Hipertensão, Dislipidemia e outras Doenças - Volume II (Farmácia Clínica & Atenção Farmacêutica). Editora Atheneu; Edição 1, 2019.
- SANTOS, L.; TORRIANI, M. S.; BARROS, E. Medicamentos na Prática da Farmácia Clínica. 1120 p.; Edição 1, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Diário Oficial da União, seção 1, p. 215. Brasília, DF, 30 out. 1998. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916\\_30\\_10\\_1998.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Diário Oficial da União, seção 1, p. 96. Brasília, DF, 20 mai. 2004. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338\\_06\\_05\\_2004.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338_06_05_2004.html)



- \_\_\_\_\_. Assistência Farmacêutica em Pediatria no Brasil:

recomendações e estratégias para a ampliação da oferta, do acesso e do Uso Racional de Medicamentos em crianças. Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, Brasília, 82 p., \_\_\_\_\_ 2017. Disponível em: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/assistencia\\_farmaceutica\\_pediatria\\_brasil\\_recomendacoes.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/assistencia_farmaceutica_pediatria_brasil_recomendacoes.pdf).

- GREENE, R. J., HARRIS, N.D. Patologia e terapêutica para farmacêuticos: bases para a prática da farmácia clínica. 3a ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

- Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): boas práticas em laboratório clínico / organização Nairo Massakazu Sumita [et al.]. - 1. ed. - Barueri [SP] : Manole, 2020. 592 p.

→ Caso se faça necessário, publicaremos referências também no instagram do NEPFARMA @nepfarma\_ufcg.

## **8 DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE COLABORADOR DO NEPFARMA**

8.1. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo do NEPFARMA da UFCG, compete:

8.1.1 comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias,

8.1.2 engajar-se nas apresentações (selecionar artigos, elaborar os materiais de partilhas de conteúdos e apresentá-los) e promover os debates de artigos científicos;

8.1.3 estar nos treinamentos (desenvolvimento de habilidades de comunicação interpessoal e procedimentos em saúde);

8.1.4 assistir aos filmes e interagir nos debates dos mesmos;

8.1.5 participar dos projetos de extensão e de iniciação científica;

8.1.6 elaborar trabalhos científicos para eventos e para periódicos;

8.1.7 compor equipe organizadora e realizadora de eventos, como campanhas, simpósios, workshops, semana farmacêutica, etc.;

8.1.8 pesquisar e propor temáticas e elaborar as publicações a serem postadas no instagram do Núcleo;

8.1.9 entregar (à) ao professor (a) orientador (a), no final de cada período letivo, o relatório de suas atividades, conforme modelo a ser disponibilizado, posteriormente e

8.1.10 trabalhar alinhado à missão, visão e valores no NEPFARMA.



## **9 DAS ATRIBUIÇÕES DA(O) DOCENTE ORIENTADOR(A)**

- 9.1 propor projetos de extensão;
- 9.2 institucionalizar projetos de pesquisa;
- 9.3 estimular participação dos discentes nas atividades do NEPFARMA;
- 9.4 apresentar ideias inovadoras;
- 9.5 orientar a seleção de artigos para apresentação nas reuniões;
- 9.6 colaborar para a produção técnico-científica do NEPFARMA;
- 9.7 incentivar a criação e participação nos eventos científicos;
- 9.8 indicar à coordenação do NEPFARMA a necessidade de elaboração de certificado e fornecer os dados do (a) estudante;
- 9.9 explicar a elaboração do relatório semestral ao seu orientando;
- 9.10 trabalhar alinhado à missão, visão e valores no NEPFARMA e
- 9.11 comunicar à coordenação do NEPFARMA divergências entre as atitudes do orientando e a missão, visão e valores do Núcleo para que se tome as medidas cabíveis.

## **10 DAS ATIVIDADES VEDADAS**

- 10.1 Ao discente colaborador do NEPFARMA da UFCG, é vedado:
  - 10.1.1 acumular atividades acadêmicas com carga horária semanal superior a 40 horas;
  - 10.1.2 substituir o(a) professor(a), seu(ua) orientador(a), em atividades docente, incluindo ministrar aulas e
  - 10.1.3 executar atividades administrativas.

## **11 DO DESLIGAMENTO DO NÚCLEO**

- 11.1 O(A) discente será desvinculado do NEPFARMA da UFCG, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:
  - 11.1.1 indisponibilidade de carga horária;
  - 11.1.2 não engajamento nas atividades;
  - 11.1.3 cumprimento insatisfatório das atribuições;
  - 11.1.4 trancamento do curso;
  - 11.1.5 ausências frequentes devido aos estágios em outras cidades;
  - 11.1.6 conclusão do Curso;
  - 11.1.7 indisciplina;



11.1.8 desrespeito aos colegas e profissionais do NEPFARMA e dos serviços de saúde do município e estado;

11.1.9 desistência.

11.2 Quando da vacância de vagas, um novo processo seletivo será realizado.

11.3 Quando o(a) professor(a) orientador(a), a critério da Coordenação do NEPFARMA e da Farmácia Escola, não atender formalmente suas atribuições ou conduzir o discente/orientando às atividades vedadas, será excluído do Núcleo e seu(u)a(s) orientando (a)s disponibilizados (as) para outro(a) professor(a)/orientador(a).

## **12 DO CERTIFICADO**

12.1. Será conferido ao discente o respectivo certificado, desde que cumprida às atividades atendendo ao que foi solicitado.

12.2 O certificado será entregue ao término da participação do (a) discente no NEPFARMA, citando os semestres letivos de sua contribuição.

12.3 A emissão do Certificado fica condicionada ao preenchimento, pelo (a) estudante, do termo de solicitação e ao encaminhamento do mesmo, pelo(a) orientador(a), indicando o pedido para a Coordenação do NEPFARMA.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O(A)s discentes aprovados(as) e não classificados (as) poderão constituir um cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme surgimento de vagas originadas pela saída de orientandos(as) colaboradores.

13.2 A ocupação de vaga em cadastro de reserva não gera compromisso de aproveitamento nem a atribuição de certificação.

13.3 A coordenação do NEPFARMA responsabiliza-se pela convocação do discente para ocupação de vaga, sempre que existir alguma ociosa.

13.4 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pelas Coordenações geral, de ensino, de pesquisa e de extensão do NEPFARMA e pela Coordenação da Farmácia Escola da UFPA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA  
FARMÁCIA ESCOLA MANOEL CASADO DE ALMEIDA  
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM CUIDADO FARMACÊUTICO**



Cuité/ PB, 18 de julho de 2022.

A Banca examinadora do Processo Seletivo de discentes para o NEPFARMA (2022):

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Camila de Albuquerque Montenegro  
Coordenadora geral do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Cuidado Farmacêutico  
(NEPFARMA)

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Yonara Monique da Costa Oliveira  
Docente orientadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Cuidado Farmacêutico  
(NEPFARMA)

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Andrezza Duarte Farias  
Docente orientadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Cuidado Farmacêutico  
(NEPFARMA)